



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 17, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Controladoria-Geral da União e dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 12.574.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 332 de 2019, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 12/08/2019 - 19/08/2019

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Controladoria-Geral da União e dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 12.574.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor da Controladoria-Geral da União e dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 12.574.000,00 (doze milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União
 UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

ANEXO I								Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2133	Programa de Gestão e Manutenção da Controladoria-Geral da União									74.000
		PROJETOS									
04 122	2133 14UU	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí									74.000
04 122	2133 14UU 0981	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí - No Município de Teresina - PI	F	4	2	90	0	100		74.000	
TOTAL - FISCAL											74.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											74.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I								Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2087	Transporte Terrestre									10.500.000
		PROJETOS									
26 782	2087 13Y0	Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC									8.500.000
26 782	2087 13Y0 4497	Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC - No Município de Florianópolis - SC Trecho adequado (quilômetro): 5	F	4	3	90	0	100		8.500.000	
26 782	2087 15SL	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-122(A) (Lagoa Grande) - Início Ponte sobre o Rio São Francisco (Petrolina) - Na BR-428/PE									2.000.000
26 782	2087 15SL 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-122(A) (Lagoa Grande) - Início Ponte sobre o Rio São Francisco (Petrolina) - Na BR-428/PE - No Estado de Pernambuco Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	3	90	0	111		2.000.000	
TOTAL - FISCAL											10.500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											10.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		2049 Moradia Digna							2.000.000
28 846	2049 0E64	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009)							2.000.000
28 846	2049 0E64 0001	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009) - Nacional	F	3	3	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									2.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União
 UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

ANEXO II								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2133	Programa de Gestão e Manutenção da Controladoria-Geral da União							74.000
		PROJETOS							
04 122	2133 110C	Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União							74.000
04 122	2133 110C0001	Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União - Nacional	F	4	2	90	0	100	74.000
TOTAL – FISCAL									74.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									74.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2087	Transporte Terrestre							10.500.000
		ATIVIDADES							
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							2.000.000
26 782	2087 20VJ 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	111	2.000.000
		PROJETOS							
26 783	2087 1276	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC							4.000.000
26 783	2087 12764651	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC - No Município de São Francisco do Sul - SC Obra executada (percentual): 1	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 783	2087 1K24	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC							4.500.000
26 783	2087 1K244546	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - No Município de Joinville - SC Obra executada (percentual): 1	F	4	3	90	0	100	4.500.000
TOTAL – FISCAL									10.500.000

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	10.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2049	Moradia Digna							2.000.000
15 451	2049 10S3	PROJETOS							2.000.000
15 451	2049 10S3 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários							2.000.000
		Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional	F	4	3	40	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									2.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

Brasília, 29 de Julho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor da Controladoria-Geral da União; e dos Ministérios da Infraestrutura; e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 12.574.000,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação nos órgãos discriminados:

a) Controladoria-Geral da União: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) - viabilizar a finalização da obra do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí, em virtude da necessidade de adequação de seu projeto executivo;

b) Ministério da Infraestrutura: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) - atender despesas com a elaboração dos anteprojetos e projetos básicos e executivos de engenharia referentes à adequação de trecho rodoviário, no Estado de Pernambuco, e viabilizar obras de adequação da Via Expressa, em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina; e

c) Ministério do Desenvolvimento Regional: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – atender despesas com o Programa Minha Casa Minha Vida, uma vez que não há previsão orçamentária em 2019 para sua modalidade “Oferta Pública”.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, para priorização das novas programações, não alterando o seu montante neste exercício, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Destaque-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei no 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da citada Lei.

7. Ressalte-se, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 218, DE 29/7/2019.

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Controladoria-Geral da União	74.000	74.000
Controladoria-Geral da União – Administração Direta	74.000	74.000
Ministério da Infraestrutura	10.500.000	10.500.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	10.500.000	10.500.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	2.000.000	2.000.000
Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta	2.000.000	2.000.000
Total	12.574.000	12.574.000

MENSAGEM Nº 332

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Controladoria-Geral da União e dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 12.574.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 5 de agosto de 2019.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
07/08/2019		Despachado
07/08/2019	11/08/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
12/08/2019	19/08/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
20/08/2019	24/08/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
25/08/2019	08/09/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional